



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede em caráter excepcional abono pecuniário aos empregados públicos e aos servidores que exercem cargo em comissão na Câmara Municipal de Apiacá”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Municipal n. 1.126, de 26 de outubro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido, em caráter excepcional, aos empregados públicos e aos servidores que exercem cargo em comissão ativos do Poder Legislativo Municipal de Apiacá, abono pecuniário no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago no mês de dezembro de 2022.

§1º Só terá direito ao abono ora instituído, em sua integralidade, aquele empregado público e o servidor que exerce cargo em comissão que se manteve integrado aos quadros da Câmara Municipal durante todo o ano de 2022.

§2º Aquele empregado público ou servidor de cargo em comissão que não trabalhou durante todos os doze meses do ano de 2022 será assegurado o valor proporcional ao número de meses e desde que esteja em 1º de dezembro do corrente ano devidamente integrado aos quadros de servidores da Casa Legislativa.

§3º Não farão jus ao abono aqueles servidores que estejam em licença voluntária, isto é, no próprio interesse.

§4º O abono de que trata esta Resolução não integrará, a qualquer título, os vencimentos ou a remuneração, inclusive para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

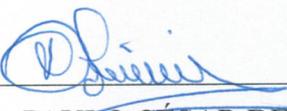
Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2022.



FABIANO BASILIO ZANARDI
- Presidente -



PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
- Vice-Presidente -



ÂNGELA MARIA HENRIQUES
- Secretário -